

## **CHAMADA PÚBLICA – Nº 8/2022**

### **MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS)**

### **TURMA ESPECIAL - EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Esta chamada pública para seleção de candidatos(as) para a 14ª turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) Turma Especial - Educação em Saúde - da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília), atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (CPG) da EGF-Brasília tomada durante a sua 90ª Reunião Ordinária, em 07/10/2022.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

I - O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

II - As atividades desenvolvidas neste mestrado são presenciais.

**1.2** O MPPPS está vinculado à área de concentração de Saúde Coletiva.

**1.3** Esta seleção pública é destinada aos(às) interessados(as) em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático orientado às Políticas Públicas e sua interface com a educação em saúde, em conformidade com as linhas de pesquisa do MPPPS.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Nos últimos 20 anos, ocorreu notória expansão de ações institucionais de educação na saúde, em grande medida fruto da cooperação e da articulação entre os Ministérios da Saúde e da Educação. Tal processo desenvolve-se requisitando um contínuo aprimoramento, em face da amplitude, da diversidade e da complexidade que caracterizam o território nacional. Destaca-se a importância da inovação nas práticas educativas e na avaliação da qualidade do ensino, de modo que, não obstante os avanços já empreendidos, sejam viabilizadas respostas para os desafios da gestão federal relacionados com ações de formulação, implementação, avaliação, controle e regulação das políticas de educação em saúde. Neste sentido, o Ministério da Educação reconhece a importância da qualificação dos trabalhadores envolvidos na educação em saúde como estratégia fundamental para fomentar inovações e consolidar os avanços já galgados. A formação deste público, direcionada para as especificidades que caracterizam a área da saúde, constitui passo essencial para que as políticas públicas do campo expressem a integração necessária entre o Sistema de Ensino e os princípios e diretrizes estruturantes do Sistema Único de Saúde.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde (PPGPPS), da Escola de Governo Fiocruz – Brasília, oferta desde 2015 curso de mestrado profissional com o objetivo central de produção de conhecimento técnico-científico, formação de docentes, pesquisadores e gestores para atuação no campo das Políticas Públicas em Saúde. O curso tem dentre seus principais propósitos ampliar habilidades para executar pesquisas aplicadas e desenvolver processos, produtos

e metodologias em sua área de concentração. Com o intuito de apoiar a qualificação de trabalhadores que atuam na gestão da educação em saúde, propõe-se a formação de uma turma especial, com este foco temático.

Espera-se que os egressos estejam preparados para atuar com resolutividade em situações e desafios relacionados à educação na saúde e no gerenciamento de projetos e equipes nessa área. Assim, a formação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde desenvolverá suas atividades de modo a promover competências para: a pesquisa e a construção do conhecimento técnico e científico; a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; o trabalho em projetos de desenvolvimento, de educação permanente e de pesquisa, em parceria com os diferentes atores públicos; e a gestão de processos educativos nos diferentes níveis e modalidades.

### **3. DAS LINHAS DE PESQUISA**

**3.1** O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa: I - Saúde e Justiça social e II - Vigilância e Gestão em Saúde, descritas no sítio eletrônico do MPPPS (MPPPS <https://www.fiocruzbrasil.br/linha-de-pesquisa-pgppps/>).

**3.2** As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas e projetos. Informações adicionais sobre os docentes disponíveis para orientação nessa Chamada podem ser encontradas no Anexo I.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

**4.1** Esta seleção é aberta aos diplomados em curso de graduação, conforme os seguintes critérios:

- 1) Servidores em efetivo exercício no Ministério da Educação e nas seguintes entidades vinculadas: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Gestão Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);
- 2) Profissionais que atuem na gestão de políticas públicas de educação em saúde.

### **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

**5.1** O curso oferece 25 (vinte e cinco) vagas, para início em março de 2023, assim distribuídas:

- 15 (quinze) vagas reservadas para servidores em efetivo exercício no Ministério da Educação (MEC) e entidades vinculadas;
- 10 (dez) vagas de ampla concorrência, destinadas a profissionais que atuem na gestão de políticas públicas de educação em saúde.

**5.2** Não havendo provimento total das 15 (quinze) vagas reservadas para servidores efetivos, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

### **6. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**6.1** Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, especialização-*lato sensu* e Programas de Residência em saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela [Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#).

**6.2** A portaria citada no item anterior determina que um mínimo de 30% das vagas dos cursos ou programas serão direcionadas para as ações afirmativas, obedecendo os seguintes critérios:

I – 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos);

II - 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declarem pessoas com deficiência;

III - 3% (três por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclarem indígenas.

**6.3** O quadro de oferta de vagas será:

QUADRO DE VAGAS				
AÇÕES AFIRMATIVAS (30%)			AMPLA CONCORRÊNCIA (70%)	TOTAL DE VAGAS
NEGRO (PRETOS E PARDOS) (20%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (7%)	INDÍGENA (3%)		
5	2	1	17	25

**6.4** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia ao candidato com deficiência para a participação no certame conforme no Decreto 9.508/2018.

**6.5** Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e aos(às) candidatos(as) que se autodeclarem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos II e III).

**6.6** O(A) candidato(a) que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas deverá eleger, no ato da inscrição, a modalidade para a qual deseja concorrer.

**6.7** Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 6.2), consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

**6.8** Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição (Anexo II), no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

**6.9** Caso seja necessário um atendimento diferenciado para a realização da Prova objetiva e/ou entrevista, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio (Anexo II).

**6.10** Os (As) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I - Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - A limitação no desempenho de atividades; e
- IV - A restrição de participação.

**6.11** A comissão de avaliação biopsicossocial poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência, definida pela [Portaria Gereb nº 064/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

**6.12** O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher e anexar o formulário próprio (Anexo III).

**6.13** O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

**6.14** As candidaturas de pessoas negras (pretos e pardos) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela [Portaria Gereb nº 063/2021, de 14 de dezembro de 2021](#).

**6.15** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

**6.16** O(A) candidato(a) que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 6.5) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

**7.2** Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 e com o Ofício nº 647/2022/GEREB, serão garantidas 30% das vagas para as ações afirmativas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), segundo os seguintes aspectos:

- I - Caso o(a) candidato(a) das ações afirmativas alcance nota para ser aprovado nas vagas da ampla concorrência, ele(a) não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa

hipótese, será selecionado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa.

- II - Em caso de desistência de candidato aprovado(a) nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato posteriormente classificado(a), inicialmente na mesma categoria de ação afirmativa do candidato desistente.
- III - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas para alguma das três categorias das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para as duas outras categorias, desde que haja candidatos classificados aptos a assumi-las.
- IV - O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorizar dentre as três categorias (Negros, Pessoa com deficiência e Indígenas) aquela que expresse a menor razão entre o número de candidatos inscritos no edital em questão e o número de vagas disponíveis.

**7.3** Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja candidato(a) para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

**7.4** As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** As etapas do presente processo seletivo seguirão as datas dispostas no quadro a seguir:

DATA	EVENTO
21/10/2022	Lançamento da Chamada Pública.
31/10/2022 a 04/11/2022 (até às 23h59)	Inscrições <i>online</i> com envio digital da documentação.
9/11/2022 (a partir das 18h)	Homologação das inscrições.
10/11/2022 (até às 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.
14/11/2022	Resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a <b>Etapa 1</b> (prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês).
18/11/2022 (14h às 17h)	<b>Etapa 1:</b> Prova objetiva de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova objetiva de inglês (classificatória).
21/11/2022 (a partir das 18h)	Resultado provisório da <b>Etapa 1</b> .
22/11/2022 (até às 23h59)	Prazo para interpor recurso do resultado provisório da <b>Etapa 1</b> .
25/11/2022 (a partir das 18h)	Homologação do resultado definitivo da <b>Etapa 1</b> e convocação para <b>Etapa 2</b> (entrevistas).
28/11/2022 a 7/12/2022	<b>Etapa 2:</b> Entrevista sobre a carta de intenção e trajetória profissional.
28/11/2022 a 3/12/2022	Análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial

<b>5/12/2022 (a partir das 18h)</b>	Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
<b>6/12/2022</b>	Prazo para interpor recurso do resultado da análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
<b>8/12/2022</b>	Resultado dos recursos das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial
<b>8/12/2022 a 9/12/2022</b>	<b>Etapa 3:</b> análise de currículo (classificatória)
<b>13/12/2022 (a partir das 18h)</b>	Resultado provisório das <b>Etapa 2 e 3.</b>
<b>14/12/2022 (até às 23h59)</b>	Prazo para interpor o recurso do resultado provisório das <b>Etapas 2 e 3.</b>
<b>16/12/2022 (a partir das 18h)</b>	Resultados dos recursos das <b>Etapas 2 e 3 e resultado final</b>

## 9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O período de inscrições é de 31/10/2022 a 04/11/2022 até as 23h59, horário de Brasília-DF.

**9.2** A inscrição no processo seletivo é online e deverá ser realizada exclusivamente por meio do link eletrônico: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/201>.

**9.3** O upload dos documentos descritos no item 10 deverá ser feito exclusivamente no ato da inscrição.

**9.4** Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 04/11/2022, horário de Brasília-DF. **Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem.**

**9.5** Não será cobrada taxa de inscrição.

**9.6** O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades, que precisar de condições especiais para a realização da Etapa 1 (prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês) e da Etapa 2 (entrevista sobre a carta de intenção e trajetória profissional), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

**9.7** A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

**9.8** A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do Anexo IV, para que possa realizar a Etapa 2 em horário compatível com o planejamento da amamentação.

**9.8.1** A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do(a) menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.



**9.8.2** A ausência da documentação descrita implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

**9.8.3** Será assegurada a privacidade da lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

**9.9** A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**10.1** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos arquivos digitalizados, em formato PDF, dos documentos solicitados.

I – Cada documento que apresentar frente e verso deverá ser digitalizado em arquivo único.

**10.2** Comprovante de escolaridade. São considerados comprovantes de escolaridade:

a) diploma de curso de graduação;

b) declaração de conclusão efetiva de curso de graduação, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada.

**10.3** Documento oficial emitido por órgãos de governo, que contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal.

**10.4** Documento oficial de identidade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial.

**10.5** Carta de Intenção conforme item 12.4.

**10.6** Currículo lattes atualizado (até os últimos 2 meses da data da inscrição).

I - O currículo lattes pode ser encontrado disponível para preenchimento no endereço: <https://lattes.cnpq.br/>

**10.7** Tabela de análise de currículo preenchido pelo candidato conforme Anexo VII.

**10.7.1** O(A) candidato deverá enviar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular preenchidos na tabela de pontuação, obedecendo à sequência dos itens dispostos no Anexo VII, em arquivo único.

**10.7.2** No caso de comprovação de publicação de artigos em periódicos científicos (item II do Anexo VII), considera-se a juntada da folha de rosto onde possa ser verificada o título do artigo, periódico, autores e data de publicação.

**10.7.3** No caso de comprovação de publicação de capítulo de livro e/ou livro (item II do Anexo VII), considera-se a juntada da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo onde possa ser verificada o título do artigo, da obra, autores e data de publicação.

**10.8** Declaração assinada pela chefia imediata ou documento oficial que comprove vínculo com o MEC.

**10.9** O(a) candidato(a) optante pela vaga reservada às Ações Afirmativas, previstas no item 6.2 deverá enviar também, os formulários próprios preenchidos (Anexos II e III).

**10.9.1** O(a) candidato(a) que deixar de apresentar os anexos necessários a comprovação da condição do item 6.2, concorrerá nas vagas destinadas a ampla concorrência.

**10.10** Todos os(as) candidatos(as) devem anexar Declaração de Autenticidade de documentos (Anexo V).

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**11.1** O resultado com a homologação das inscrições será publicado na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>)

I - O resultado será divulgado pelo número das inscrições.

II - O resultado não será informado por outro meio.

**11.2** Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta **NÃO** serão homologadas e **NÃO** terão seus documentos analisados.

## **12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**12.1** O(a)s candidatos(as) serão avaliados(as) em **três etapas**: Etapa 1 – Prova objetiva (*online*) de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova objetiva (*online*) de inglês (classificatória); Etapa 2 – Entrevista (*online*) sobre a carta de intenção e trajetória profissional (eliminatória e classificatória) e; Etapa 3 – Análise de currículo (classificatória).

**12.2** A Etapa 1 será realizada conforme o cronograma previsto no item 8 desta Chamada Pública.

**12.2.1** Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas receberão um e-mail, contendo link da sala, *login* e senha para acessarem o ambiente virtual da prova.

I - O ambiente virtual da prova deverá ser acessado pelo(a) candidato(a) para a realização do teste e para a realização da Etapa 1.

II - O(a) candidato(a) deverá realizar o teste de acesso no ambiente virtual da prova no mesmo equipamento que realizará a prova (Etapa 1).





- a) O(A) candidato(a) deverá realizar o teste e a prova em equipamento que possua *webcam* e *áudio*.
- b) O equipamento usado para realizar o teste e a prova deverá possuir configurações e conectividade necessária para a realização das atividades.
- c) É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a aquisição do equipamento para a realização do teste e da etapa 1.
- d) A EGF-Brasília não se responsabilizará por qualquer falha no equipamento que impeça o(a) candidato(a) de realizar o teste e a etapa 1, nos termos descritos nesta Chamada.

**12.2.2** A ausência do(a) candidato(a) na etapa de teste ou no dia de realização da prova objetiva acarreta a sua desclassificação no processo seletivo.

**12.2.3** A não conformidade do equipamento usado pelo(a) candidato(a) no dia de realização da prova objetiva, nos termos especificados na presente Chamada, acarreta a sua desclassificação no processo seletivo.

**12.2.4** A prova objetiva de conhecimentos específicos será composta por 20 questões.

**12.2.5** A prova objetiva de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 Pontos.

**12.2.6** A prova objetiva de inglês será composta por 10 questões em português sobre a interpretação de um texto oferecido em inglês.

**12.2.7** A prova objetiva de inglês terá caráter classificatório e valerá 10 pontos.

**12.2.8** As provas de conhecimento específico e de inglês serão elaboradas com base nas referências indicadas nesta Chamada Pública (Anexo VI).

**12.2.9** Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova.

**12.2.10** As provas serão realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos(as) com deficiência, conforme regras específicas para esse caso.

**12.2.11** Serão considerados aprovados os(as) candidato(as) que obtiverem nota mínima 5 (cinco), na prova de conhecimentos específicos.

I - A nota alcançada pelo candidato na prova de inglês será usada apenas para efeito de classificação na nota final do processo seletivo.

**12.2.12** Serão classificados para a Etapa 2 o dobro de candidatos, considerando o número de vagas dessa chamada.

**12.2.13** Nesta fase, o critério de desempate será para o(a) candidato(a) que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no formulário de inscrição.

**12.4 Etapa 2: A entrevista sobre a carta de intenção e a trajetória profissional do(a) candidato(a)** será realizada de modo *online*, conforme o cronograma previsto no item 8 desta Chamada Pública.

**12.4.1** A Carta de intenção do(a) candidato(a) deverá ser escrita em, no máximo, 02 páginas, em fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- a) Identificação do candidato: nome, formação;
- b) Resumo da trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a), com ênfase nas experiências relacionadas à gestão da educação na saúde;
- c) Possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
- d) Tema de pesquisa que intenciona investigar e justificativa.

**12.4.2** Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10 pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 6 (seis) pontos. A análise de carta de intenção visará:

- a) aferir a relação entre a trajetória acadêmico-profissional e a pertinência da candidatura ao programa;
- b) identificar a articulação entre educação e saúde, com o contexto das Políticas Públicas em Saúde e as justificativas para realização do mestrado;
- c) verificar o domínio, pelo(a) candidato(a), da variante culta da língua portuguesa, assim como dos mecanismos de coesão e coerência textual;
- d) relevância da realização do mestrado para a qualificação da gestão federal da educação na saúde.

**12.4.3** O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar sua carta de intenção, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do MPPPS, apresentará ao(à) candidato(a) questionamentos.

**12.4.4** O agendamento da Etapa 2 obedecerá a ordem alfabética dos candidatos e será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada (item 8).

**12.4.5** O(a) candidato(a) deverá acessar o link indicado, enviado por e-mail, para a realização da Etapa 2, 15 (quinze) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição), não sendo tolerados atrasos. O áudio e o vídeo do(a) candidato(a) deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da Etapa 2. O(a) candidato(a) que não acessar o link com a antecedência prevista, será desclassificado(a). Fica estabelecido que o candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado(a). O

Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). Em caso de falha na comunicação online, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo ao(à) candidato(a) na realização desta etapa.

**12.4.6** O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

**12.5** A **Etapa 3** será realizada conforme o cronograma previsto no item 8 desta Chamada Pública.

**12.5.1** Esta etapa é classificatória e valerá 10 (dez) pontos. O computo das notas será obtido mediante o preenchimento pelo(a) candidato(a) do formulário de análise de currículo (Anexo VII), e conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores. Para a Análise do Currículo serão utilizados critérios cumulativos de pontuação: I) Formação Acadêmica – máximo: 3,0 pontos; II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos; III. Atividades Profissionais – máximo: 4 pontos, conforme disposto no Anexo VII.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**13.1** A pontuação final do(a) candidato(a) que não for reprovado em qualquer das etapas, seguirá a seguinte fórmula NF (nota final) = (Etapa 1 + Etapa 2 + Etapa 3)/10, sendo que:

Etapa 1 = Prova de conhecimentos específicos (peso 5\*) + Prova de Inglês (peso 1\*)

Etapa 2 = Análise de currículo (peso 1\*)

Etapa 3= Carta de Intenção e trajetória profissional (peso 3\*)

\* A indicação de peso da nota refere-se ao fator de multiplicação, por exemplo: peso 3 = multiplicado por 3.

**13.2** Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a): a) com maior nota na Etapa 3; b) com maior nota na Etapa 1 e c) com maior idade.

**13.3** Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, incluindo os candidatos aprovados às vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 6.

**13.4** Os(As) candidatos aprovados que se candidataram às vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial.

I - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

**13.5** Serão considerados habilitados todos os demais candidatos classificados fora do número de vagas.

**13.6** No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a ordem de classificação e as

vagas destinadas as ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva ao direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga, ou até que não seja mais possível preenchê-la.

**13.7** O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

## **14. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL**

**14.1** A análise das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial são de caráter eliminatório e ocorrerão no período de 28/11/2022 a 3/12/2022, na modalidade *on line*, por meio da plataforma TEAMS.

**14.2** O agendamento da entrevista obedecerá a ordem alfabética dos(as) candidatos(as), e será divulgado previamente no site do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>)

**14.3** A entrevista online com os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência e aos (às) candidatos (as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas será feita a partir de 3 (três) perguntas norteadoras, e o(a) candidato(a) terá 30 minutos ao total para discorrer sobre as questões.

**14.4** Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico ou documento comprobatório ao (à) candidato(a) que se declare pessoa com deficiência.

**14.5** As entrevistas realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial obedecerão as seguintes regras:

I - O link para acesso à sala da plataforma TEAMS será encaminhado ao(à) candidato(a) no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 minutos antes da entrevista.

II - As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados no ato da inscrição;

III - As entrevistas serão gravadas;

IV - Os(As) candidatos(as) deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

V - Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

VI - O(A) candidato(a) deverá manter a *webcam e áudio* ligados durante todo o período da entrevista.

VII - Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, o(a) candidato(a) terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

VIII - (A) candidato(a) que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

**14.6** O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

**14.7** O parecer de indeferimento desta Comissão exclui o(a) candidato(a) do processo seletivo.

## **15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**15.1** Os resultados de todas as etapas, assim como o Resultado Final, serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>).

**15.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>).

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1** Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados, pela Comissão de Seleção, se interpostos nos prazos e horários previstos no item 8 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

**16.2** Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo ao(à) candidato(a) a indicação de forma objetiva do item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

I - Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

II - Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

## **17. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

**17.1** O período e os procedimentos para matrícula serão informados quando da divulgação do Resultado Final do processo seletivo.

**17.2** O(a) candidato(a) selecionado(a) que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

**17.3** Início das Aulas: conforme a lista de disciplinas a ser divulgada oportunamente em 2023.

**17.4** As matrículas feitas por procuração deverão ser públicas e específicas para este fim.

**17.5** É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu na Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias de acordo com Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

**17.6** Documentos exigidos para matrícula:

I - Cópia legível autenticada do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha, tamanho A4). O(a)s candidato(a)s que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, em papel timbrado e devidamente carimbada e assinada em que conste a data da colação de grau e a Portaria de Reconhecimento do Curso com a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

II - Cópia legível autenticada da Carteira de Identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso, folha tamanho A4).

III - Cópia legível autenticada do CPF (frente e verso, tamanho A4).

IV - Cópia legível autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada (folha tamanho A4).

V - 1 (uma) foto 3x4.

VI - Currículo completo devidamente inserido na Plataforma Lattes e atualizado em até 60 dias anteriores à data da matrícula (folha tamanho A4).

VII - Carta de anuência da chefia imediata (Anexo VIII).

VIII - Formulário de matrícula impresso e assinado. O link para preenchimento dos dados será enviado pela Secad, por e-mail, aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

IX - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, ou documento de quitação das obrigações militares.

X - Comprovante de votação ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

**17.7** As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias autenticadas por um(a) servidor(a) público(a), constando o nome completo, o número do SIAPE ou a MATRÍCULA.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Será excluído(a) do processo de seleção, o(a) candidato(a) que:

I - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

II - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

III - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

IV - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

V - Deixar de apresentar a documentação requerida;

VI - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

**18.2** O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

**18.3** Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

**18.4** Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) (registrada por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

**18.5** Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

**18.6** Ao inscrever-se ao processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

**18.7** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Brasília

## **18.8 ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)**

Secretaria Acadêmica – Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

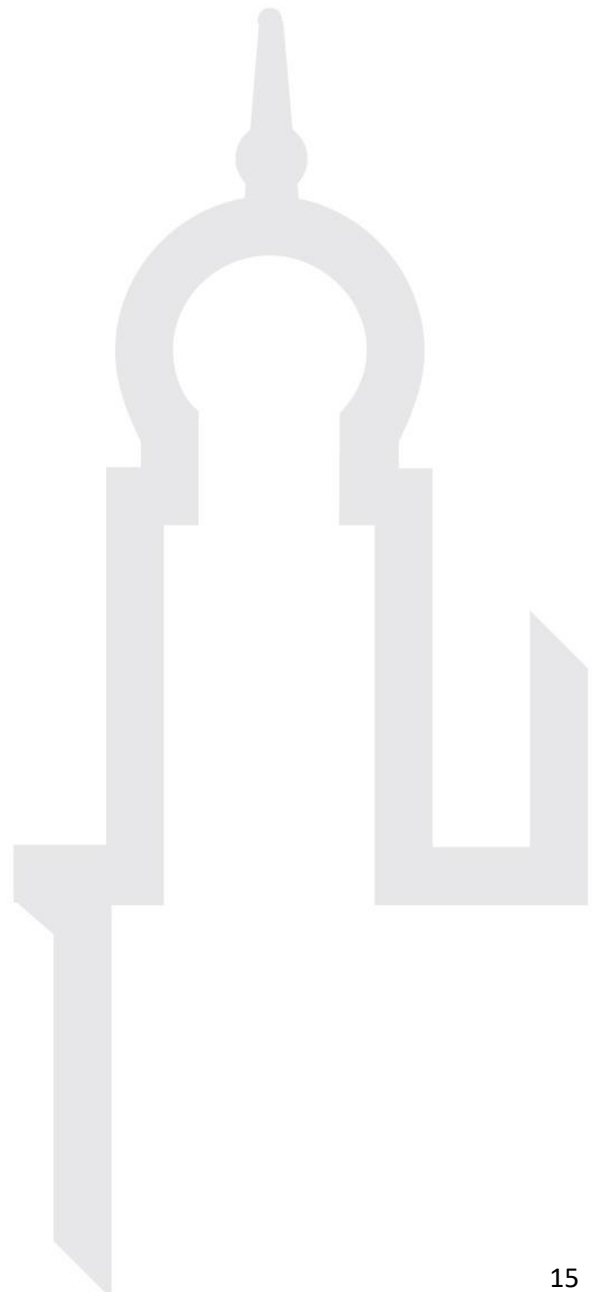
E-mail: [ppgpps@fiocruz.br](mailto:ppgpps@fiocruz.br)

Formulário para envio da documentação de inscrição: <https://ead.efg.fiocruz.br/inscricao/201>

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage:

<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4541 / 4667



## ANEXO I ORIENTADORES DISPONÍVEIS POR LINHAS DE PESQUISA

### LINHA DE PESQUISA: SAÚDE E JUSTIÇA SOCIAL

DOCENTES	LATTES
ALINE GUIO CAVACA	<a href="http://lattes.cnpq.br/9426492783099659">http://lattes.cnpq.br/9426492783099659</a>
ANDRE LUIZ DUTRA FENNER	<a href="http://lattes.cnpq.br/9917763405473063">http://lattes.cnpq.br/9917763405473063</a>
DENISE OLIVEIRA E SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/6107543687134940">http://lattes.cnpq.br/6107543687134940</a>
FRANCINI LUBE GUIZARDI	<a href="http://lattes.cnpq.br/0366245468274836">http://lattes.cnpq.br/0366245468274836</a>
JOSE FRANCISCO N. PARANAGUA DE SANTANA	<a href="http://lattes.cnpq.br/4841706484368540">http://lattes.cnpq.br/4841706484368540</a>
LUCIANA SEPULVEDA KOPTCKE	<a href="http://lattes.cnpq.br/5632055233308971">http://lattes.cnpq.br/5632055233308971</a>
MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS	<a href="http://lattes.cnpq.br/4396692908644763">http://lattes.cnpq.br/4396692908644763</a>
ROBERTA DE FREITAS CAMPOS	<a href="http://lattes.cnpq.br/7738942562458361">http://lattes.cnpq.br/7738942562458361</a>
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA	<a href="http://lattes.cnpq.br/8225365888904509">http://lattes.cnpq.br/8225365888904509</a>
BRUNO LEONARDO ALVES DE ANDRADE	<a href="http://lattes.cnpq.br/2115768806822466">http://lattes.cnpq.br/2115768806822466</a>
JACINTA DE FATIMA SENA DA SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/4878276253052245">http://lattes.cnpq.br/4878276253052245</a>

### LINHA DE PESQUISA: VIGILÂNCIA E GESTÃO EM SAÚDE

ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO	<a href="http://lattes.cnpq.br/7782273430072398">http://lattes.cnpq.br/7782273430072398</a>
KELLEN CRISTINA DA SILVA GASQUE	<a href="http://lattes.cnpq.br/2892285758338828">http://lattes.cnpq.br/2892285758338828</a>
DANIELA SANCHES FROZI	<a href="http://lattes.cnpq.br/5273141165604036">http://lattes.cnpq.br/5273141165604036</a>
ERICA ELL	<a href="http://lattes.cnpq.br/0278802120068354">http://lattes.cnpq.br/0278802120068354</a>
JOAQUIM LUCAS JUNIOR	<a href="http://lattes.cnpq.br/5910016088737526">http://lattes.cnpq.br/5910016088737526</a>





## ANEXO II

### FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

( ) Deficiência física

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência visual

( ) Deficiência intelectual

( ) Transtorno do Espectro Autista

( ) Deficiência múltipla

7 Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional de Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fiocruz Brasília.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)



### ANEXO III FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

**DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto(a)** ( ) **pardo(a)** ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)



## ANEXO IV REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção

Eu, xxxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, portadora do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a prova objetiva e/ou a entrevista *online*.

Solicito que minha entrevista *online* seja realizada em horário compreendido entre as \_\_\_ e \_\_\_ horas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura da Candidata



## ANEXO V DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
na(o) \_\_\_\_\_ DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição,  
sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO, também,  
que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código  
Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação reconhecido pelo MEC)
- CPF
- Identidade
- Anteprojeto
- Formulário de análise de currículo
- Formulário de autodeclaração
- Formulário - Pessoas com deficiência

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS PARA O PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Cueto, Marcos. O legado de Alma-Ata, 40 anos depois. Trabalho, Educação e Saúde [online]. 2018, v. 16, n. 3 [Acessado 21 Outubro 2022] , pp. 845-848. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00169>>. ISSN 1981-7746. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00169>.
2. Guimarães, José Maria Ximenes; Garcia Filho, Carlos; Ruiz, Erasmo Miessa. Ensino na saúde e produção do cuidado: articulação estratégica na reorientação da formação em saúde. In Guimarães, José Maria Ximenes et al. (orgs.). Ensino na saúde: política, currículo e práticas na reorientação da formação. Fortaleza, CE: Ed. Universidade Estadual do Ceará, 2019, p.15-29.
3. Hora, Dinair Leal da, & Souza, Claudia Teresa Vieira de. (2015). Ensino na saúde: propostas e práticas para a formação acadêmico-pedagógica de docentes. Revista Eletrônica De Comunicação, Informação & Inovação Em Saúde, 9(4). <https://doi.org/10.29397/reciis.v9i4.947>
4. Lobato, Lenaura de Vasconcelos Costa. Políticas sociais e modelos de bem-estar social: fragilidades do caso brasileiro. Saúde em Debate [online]. 2016, v. 40, n. spe [Acessado 21 Outubro 2022] , pp. 87-97. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042016S08>>. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-11042016S08>.
5. Martins, Ana Luisa Jorge et al. Potencialidades e desafios do monitoramento da saúde na Agenda 2030 no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2022, v. 27, n. 7 [Acessado 21 Outubro 2022] , pp. 2519-2529. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232022277.18572021> <https://doi.org/10.1590/1413-81232022277.18572021EN>>. Epub 17 Jun 2022. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022277.18572021>.
6. Nalom, Daniela Martinez Fayer et al. Ensino em saúde: aprendizagem a partir da prática profissional. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2019, v. 24, n. 5 [Acessado 21 Outubro 2022] , pp. 1699-1708. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018245.04412019>>. Epub 30 Maio 2019. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018245.04412019>.
7. Paim, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciência & Saúde Coletiva, v. 23, p. 1723-1728, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2018.v23n6/1723-1728/pt/>
8. Pereira, Douglas Vinícius Reis et al. Cartografia das escolas médicas: a distribuição de cursos e vagas nos municípios brasileiros em 2020. Revista Brasileira de Educação Médica. 2021, v. 45. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5271v45.1-20200282>
9. Serapione, Mauro e Matos, Ana Raquel. Participação em saúde: entre limites e desafios, rumos e estratégias. Ver Port Saúde Pública. 2013, v.31(1), p.11–22. Disponível em: <https://www.elsevier.es/en-revista-revista-portuguesa-saude-publica-323-articulo-participacao-em-saude-entre-limites-S0870902513000084>
10. Vieira-da-Silva, Ligia Maria e Almeida Filho, Naomar de. Equidade em saúde: uma análise crítica de conceitos. Cadernos de Saúde Pública [online]. 2009, v. 25, suppl 2 [Acessado 21 Outubro 2022] , pp. s217-s226. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-311X2009001400004>>. Epub 10 Ago 2009. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2009001400004>.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS PARA O PROVA OBJETIVA ONLINE DE INGLÊS

1. Bastos LB et al. The impact of the Brazilian family health on selected primary care sensitive conditions: A systematic review. Plos One, 2017; 12(12). Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0182336>
2. Da Silva RGL et al. Rethinking approaches of science, technology, and innovation in healthcare during the COVID-19 pandemic: the challenge of translating knowledge infrastructures to public needs. Health Res Policy Sys, 2021; 19(104). Disponível em: <https://health-policy-systems.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12961-021-00760-8>
3. Massuda A, Hone T, Leles FAG, Castro MC, Atun R. The Brazilian health system at crossroads: progress, crisis and resilience. BMJ Global Health. 2018, v. 3 (4). Disponível em: <https://gh.bmj.com/content/3/4/e000829>
4. Tavares, Maria de Fátima Lobato et al. A promoção da saúde no ensino profissional: desafios na Saúde e a necessidade de alcançar outros setores. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2016, v. 21, n. 6 [Accessed 21 October 2022] , pp. 1799-1808. Available from: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232015216.07622016>>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015216.07622016>.
5. Vendruscolo, Carine et al. Integração ensino-serviço e sua interface no contexto da reorientação da formação na saúde. Interface - Comunicação, Saúde, Educação [online]. 2016, v. 20, n. 59 [Accessed 21 October 2022] , pp. 1015-1025. Available from: <<https://doi.org/10.1590/1807-57622015.0768>>. Epub 10 June 2016. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/1807-57622015.0768>.

## ANEXO VII ANÁLISE DE CURRÍCULO

**Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.**

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios". Se você, tiver documentos para além da pontuação máxima, a recomendação é escolher os mais relevantes dos últimos 5 anos.
- O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo seletivo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- O(a) candidato(a) deve anexar o quadro abaixo indicando a pontuação correspondente a cada item listado no referido quadro. A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicado pelo(a) candidato(a).

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato(a)
<b>I. Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 pontos</b>		
<b>Cursos:</b> Somente serão válidas se realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC e já finalizadas. Os documentos comprobatórios válidos são diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição.		
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde ( <b>carga horária mínima do curso: 180 horas</b> ) (0,5 ponto por curso) – até 2 cursos	1,0	
Curso de Especialização na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a temática específica dessa chamada ( <b>carga horária mínima do curso: 360 horas</b> ) (1,0 ponto por curso) – até 2 cursos	2,0	
Curso de Residência na área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a temática específica dessa chamada (2,0 pontos por curso) – até 2 cursos	4,0	
<b>Projetos:</b> Serão válidas as experiências de PIBIC; PIBIC-AF; PIVIC; PIBITI; PIVITI; CNPq balcão, PET, ProExt, FNDE, projetos de extensão em instituições reconhecidas pelo MEC.		
Iniciação Científica (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Participação em Programa de Extensão Universitária (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	

<b>TOTAL DE PONTOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>3,0</b>	
<b>II. Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos</b>		
<p><b>Artigos:</b> Serão aceitas páginas do artigo contendo o nome dos autores (não enviar o artigo completo). No caso de artigo aceito para publicação, o documento comprobatório é a carta de aceite emitida pelo editor. Serão considerados somente livros e/ou capítulos de livros publicados por editoras estabelecidas e que tenham um número ISBN definido. Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa do livro/página de autores ou a carta de aceite emitida pela editora.</p>		
Autoria em artigos de revista científica ou capítulo de livro (0,2 ponto por trabalho) – até 5 publicações.	1,0	
<p><b>Produção técnica:</b> Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa da produção técnica/página de autores, link e print da página eletrônica com o endereço do trabalho de natureza técnica.</p>		
Trabalhos de natureza técnica, relacionados à área de saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a saúde (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) (0,25 ponto por material) – até 4 materiais.	1,0	
<p><b>Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos:</b> Válido somente no caso de ter sido o apresentador. Não incluir coautoria em trabalhos apresentado, uma vez que esta atividade será contabilizada na forma de resumos em anais. Os documentos comprobatórios são certificados emitidos pela instituição organizadora do evento.</p>		
Trabalhos de natureza científica ou técnica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 2 trabalhos.	0,2	
<p><b>Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos:</b> Os documentos comprobatórios são certificados ou Anais/Livro de resumo do evento.</p>		
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos (0,2 ponto para cada trabalho) – até 3 trabalhos.	0,6	
<p><b>Prêmios:</b> São premiações obtidas em eventos devidamente comprovadas por certificados emitidos pela instituição organizadora do evento</p>		
Prêmio Nacional ou Internacional (0,2 ponto por prêmio) – até 1 prêmio.	0,2	
<b>TOTAL DE PONTOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA</b>	<b>3,0</b>	
<b>III. Atividades Profissionais – máximo: 4,0 pontos</b>		





<b>Atividades profissionais:</b> Somente serão aceitos registros de: diário oficial no caso de concurso público, carteira funcional, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal).		
Experiência profissional na área de educação, saúde coletiva ou saúde pública ou áreas afins relacionadas a temática específica dessa chamada (0,6 ponto por ano) – até 4 anos.	2,4	
Preceptorias / tutorias / supervisão em processos formativos para cursos de graduação ou pós-graduação na área de saúde (0,2 ponto por ano) – até 4 anos.	0,8	
Magistério superior ou experiência docente na área de saúde (0,2 ponto por ano) - até 4 anos.	0,8	
<b>TOTAL DE PONTOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>4,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS GERAL</b>	<b>10,0</b>	



**ANEXO VIII**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**  
**– em papel timbrado da instituição de origem –**

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde  
Escola de Governo Fiocruz Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição \_\_\_\_\_, através do departamento \_\_\_\_\_, concorda que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, cargo/função: \_\_\_\_\_, possa frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde oferecido por esta instituição.

Atenciosamente,

**Carimbo e assinatura da chefia**

Local e data

Obs.1: Esta carta deve ser enviada na matrícula do(a) candidato(a).